000415

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal – Folha nº 04 – 08/02/07 – Responsável – Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 462, DE 04 DE DEZEMBRODE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação do orçamento vigente e dá outras previdências".

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, através de seus representantes aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Limeira do Oeste, autorizado a abrir créditos suplementares, no valor de R$ 99.485,70 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) às seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes. Física
12.361.0008.2.046 – Manter o Transporte Escolar (198.6).....R$ 39.878,70

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
12.364.0009.2.053 – Transp. Escolar p/ Universitário (211.8).....R$ 21.296,00

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
15.452.0015.2.076 – Manut. Iluminação Pública (348.9).....R$ 16.311,00

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente
15.452.0015.2.072 – Coorden. Serviços Urbanos O. Pub. (367.0).....R$ 14.500,00

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
3.3.50.41.15 – Contr. a EMATER-MG
20.606.0017.2.079 – Programas de Parcerias (382.9).....R$ 7.500,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos suplementares mencionado no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos nos Incisos II e III, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 04 de dezembro de 2006.

Honório José de Lacerda
Prefeito Municipal